



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.006/2007**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.886/2006, que dispõe sobre Denomina de Professor Paulo Freire a Escola Municipal de Educação Básica do Bairro Jardim Glória II e dá outras providências.”*

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O art. 1.º da Lei n.º 2.886/2006, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica criada e denominada a escola municipal do bairro Jardim Glória II de Escola Municipal de Educação Básica Professor Paulo Freire.”*

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 13 de setembro de 2007.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal